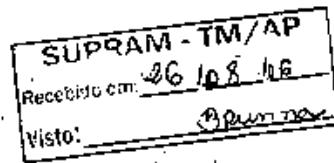


RECURSO



À Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)



---

ADELINO NETO VITORINO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 341.350.306-53 e portador da cédula de identidade de nº 1400203 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua São Luís Gonzaga, nº 463, Bairro Parque São Geraldo, município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, vem pela presente, apresentar RECURSO em face do resultado do Processo Administrativo n. 440311/16, relativo ao Auto de Infração n. 41.585/2016, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados.

1. Ressalte-se que o endereçamento à CNR decorre das disposições do art. 43, §3º, I do Decreto n. 44.844, de 25 de junho de 2008.

2. O autuado é proprietário da Fazenda Pica Pau, onde foi efetivada três autuações, por infringência ao art. 83, Anexo I, Código 122, do Decreto 44844/08, no valor unitário de R\$ 4.153,65 (quatro mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 12.460,95 (doze mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

*(Assinatura)*



2. As autuações foram lavradas em virtude dos seguintes fatos:

- a) Causar degradação em área de 0,9 hectares, através do lançamento de resíduos sólidos sem a devida autorização do órgão ambiental competente;
- b) Causar degradação através de instalação de fossa negra na casa principal;
- c) Causar degradação através de instalação de fossa negra na casa do caseiro.

3. Os princípios do contraditório e ampla defesa são garantidos pela Constituição Federal, inciso LV, art. 5º, que dispõe:

*"Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes".*

4. A garantia do devido processo legal assegurada aos litigantes está inscrita no próprio conceito de justiça, como observa Del Vecchio (La Justicia, p. 72). É regra contida na parêmia *auditur altera pars*, ninguém pode ser demandado sem ser ouvido.

5. Também dispõe o art. 70, parágrafo 4º da Lei Federal n. 9.605/98 que:

Art. 70. Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de





uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

(...)

§ 4º As infrações ambientais são apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei.

6. Nesse prumo, valendo-se dos dispositivos legais susomencionados, o autuado mais uma vez utiliza a oportunidade recursal que lhe é oferecida, para demonstrar que não houve qualquer dano ao meio ambiente, em relação ao aterro efetivado pela Prefeitura Municipal de Veríssimo, que poderá ser objeto de vistoria e/ou perícia no local para avaliação das situações aqui expostas, o que se requer.

7. Restou demonstrado que não foi o autuado que lançou os entulhos na área de 0,9 hectares. A Prefeitura Municipal de Veríssimo é que providenciou o aterro da área, conforme documento anexo, impedindo que a erosão existente no local colocasse em risco as construções existentes na Rua Capitão Macedo, naquela localidade.

8. Conforme declaração emitida pela própria Municipalidade foi ela mesma quem solicitou o procedimento de aterramento da área, enquadrando se na hipótese do art. 1º, III da Deliberação Normativa COPAM n. 155 de 25 de agosto de 2010.

9. Dispõe o art.

Ques



*Art. 2º - Entende-se por poluição ou degradação ambiental qualquer alteração das qualidades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente que possam:*

- I - prejudicar a saúde ou bem-estar da população;*
- II - criar condições adversas às atividades sociais e econômicas;*
- III - ocasionar danos relevantes à flora, à fauna e a qualquer recurso natural;*
- IV - ocasionar danos relevantes aos acervos histórico, cultural e paisagístico.*

*§ 1º - Considera-se fonte de poluição qualquer atividade, sistema, processo, operação, maquinaria, equipamento ou dispositivo, móvel ou não, que induza, produza ou possa produzir poluição.*

*§ 2º - Agente poluidor é qualquer pessoa física ou jurídica responsável por fonte de poluição.*

10. Efetivamente, não houve qualquer alteração das qualidades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente a justificar a autuação. Pelo contrário, o aterro foi efetivado justamente pelo bem-estar social, impedindo o desmoronamento de construções, ocasionadas pela erosão provocada pelas águas das chuvas.

11. Ressalte-se que, não se busca, por essa via, justificar qualquer alteração ambiental pelo autuado, mas, pura e simplesmente, demonstrar que não há afronta às questões ambientais uma vez presente a regularidade da operação.

*Ques*



12. Entretanto, no caso de entendimento pela procedência da autuação em relação a tal fato, o que se admite apenas por hipótese, requer seja reconhecida a nulidade da infração em relação ao autuado, tendo em vista que os documentos anexos comprovam que a iniciativa para o aterro foi da Prefeitura Municipal de Veríssimo que também o executou.

13. Em relação à existência de fossa negra, o autuado já regularizou a situação, conforme comprovam os documentos anexos, colocando-se à disposição para efetivação de Termo de Compromisso de Conduta, requerendo a suspensão da autuação, uma vez não reconhecidos pelo órgão ambiental competente os direitos evidenciados na defesa pela NULIDADE do auto de infração, com a finalidade de celeridade processual e amenização das perdas econômicas, como preconiza o art. 17 da Lei Estadual n. 7.782/80, colacionado adiante:

*Art. 17 - A defesa ou a interposição de recurso contra pena imposta por infração ao disposto nesta Lei não terão efeito suspensivo, salvo mediante Termo de Compromisso firmado pelo infrator com a Semad ou suas entidades vinculadas obrigando-se à eliminação das condições poluidoras ou à reparação dos danos eventualmente causados no prazo fixado pelo Copam, nos termos do regulamento desta Lei.*

14. Adotada essa medida (TAC), espera-se a suspensão da exigibilidade das multas conforme previsão legal acima disposta.

15. Com base no exposto, o autuado requer:



1. Seja considerado o endereço do AUTUADO, conforme expresso no preâmbulo desta peça, como válido para qualquer ato de notificação, comunicação e/ou intimação relacionado ao processo administrativo em questão, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação do instrumento de mandato da procuradora que esta subscreve.

2. O autuado requer a isenção do mesmo de qualquer penalidade, para que seja anulado o A.I. nº 041585/2016 MPMG/FEAM por todos os motivos de fato e embasamento jurídico proposto, principalmente pela regularidade de toda documentação administrativa;

3. Requer que a atividade no local seja retomada.

4. Restando infrutíferos os pedidos anteriores, apresenta-se, como pedido alternativo, a composição através de Termo de Compromisso de Conduta e a suspensão à infração imposta em convergência ao Art. 47, caput e §1º, do Decreto Estadual nº 44.844/08106, ou conversão em advertência, por se tratar de infrator primário e infração leve;

5. Protesta por todo tipo de prova reconhecida pelo direito, especialmente por perícia e vistoria do local, a fim de comprovar a regularização das fossas negras e a inexistência de qualquer dano ambiental.

Termos em que,

Pede deferimento.

De Uberaba para Uberlândia, 24 de agosto de 2016.

P.p.

Cinthia Carolina Silva

Cinthia Carolina Silva

Advogada inscrita na OAB/MG sob o n. 98.232



1. AUTO DE INFRAÇÃO: nº 041585 / 2016

Lavrada em Substituição ao AI nº:

Vinculado ao:  Auto de Fiscalização nº: **3063039922016** de **22/03/2016**  
 Boletim de Ocorrência nº: **TMAP**

2. Auto de Infração possui folha de continuação?  SIM  NÃO

Local: **Uberaba - MG** Data: **22/03/2016** Hor: **14:00**

3. Órgão Responsável pela lavratura:

FEAM  IGM  IEF  SGRAL  SUCOFIS  PMMG

Nome do Autuado: **Adelino Mota Vitorino**

Data Nascimento: **12/06/1955**

Nome da Mãe: **Arlinda Soerga de Jesus**

CPF:  CNPJ: **34.350.306-53**

Outros:

Endereço do Autuado / Empreendimento: (Correspondência)

**Rua São Luis Gonzaga**

Nº / Km:

Complemento:

Bairro/Lugar de nasc.

**Sítio Grádalo**

Município: **Uberaba**

UF: **MG**

CEP:

**38031-130**

Cx Postal:

Fone: **34 3314-6200**

E-mail:

5. Outros Envolvidos/Responsáveis	Nome do 1º envolvido:	<input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> CNPJ:	Vínculo com o AI nº:
	Nome do 2º envolvido:	<input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> CNPJ:	Vínculo com o AI nº:

**Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer**  
**modo que ameace a saúde humana ou**  
**causar lesão ao meio ambiente que a mente e**  
**que estejam sob popularidade**

7. Coordenadas da Infração	Geográficas:	DATUM:	Latitude:	Longitude:
	<input checked="" type="checkbox"/> WGS <input type="checkbox"/> SIRGAS 2000	Grau	19 Min 40 Seg 33,07	Grau 43 Min 18 Seg 46

8. Ementa	Artigo:	Anexo:	Código:	Inciso:	Alinea:	Decreto/ano:	Lei / ano:	Resolução:	DN:	Pont. N°:	Órgão:
	<b>83</b>	<b>5</b>	<b>122</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>44944/01 7772/20</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

9. Atenuentes/Agravantes	Atenuentes			Agravantes						
	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alinea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alinea	Aumento

10. Recidivante	<input type="checkbox"/> Geralista	<input type="checkbox"/> Específica	<input checked="" type="checkbox"/> Não foi possível verificar	<input type="checkbox"/> Não se aplica

11. Penaisidades Aplicadas (Rebatimento e Multa) e ERP	Infração:	Porto:	Penalidade:	Valor:	<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Redução	Valor Total:
	<b>I</b>	<b>I</b>	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	<b>4.153,65</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4.153,65</b>

ERP: **Kg de pescado:** Valor ERP por Kg: **R\$**

Total: **R\$**

Valor total dos Emotamentos de Reposição de Pesca: **R\$:**

( )

Valor total das multas: **( )**

( )

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de... dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de **R\$**

( )

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações	Causar poluição ou degradação ambiental através de forma severa ou grave (caso principal)						
	Não foi possível verificar atenuante e agravante ou reincidência; valor da multa de acordo com edital de 2016; menor informação para o caso						

Nome Completo: **Edilson de Souza**  CPF:  CNPJ:  RG:

Endereço: **Rua Arcanjo, 60** Nº / Km: **Bairro / Logradouro:** **Centro** Município: **Uberaba**

13. Deportivo	CPF:	CNPJ:	Fone:	Assinatura:

14. Assinaturas	01. Servidor: (Nome Legível)	MASP:	Assinatura do servidor:
	<b>Adelino Mota Vitorino</b>	<b>1309269</b>	<b>Adelino Mota Vitorino</b>

02. Autorizado/Representante Autuado: (Nome Legível)	Função/Vínculo com Autuado:	Assinatura do Autorizado/Representante Legal:
	<b>Adelino Mota Vitorino</b>	<b>Adelino Mota Vitorino</b>

Data: 22 Mes: Fevereiro Ano: 2010 Hora: 10:40

1. Descrição da Infração  
Localizada na Avenida Brasil de número 59  
entre as ruas José Waldir e Pedro Teixeira Leme  
no bairro Centro na cidade de São Paulo - SP

ESTADO DA SÃO PAULO

2. Geografia da Infração DATUM:  WGS-84  SIRGAS 2000 Latitude: Grau 19 Min. 40 Seg. 34,54 Longitude: Grau 48 Min. 15 Seg. 51,7  
Número: Nº 59 N: 16 E: 132

3. Embasamento Artigo: 83 Anexo: 22 Código: 10 Inciso: VIII Alínea: C Decreto: 5.636 Anexos: Não DN: Não Pkt: Não Órgão: Não

4. Agravantes Materiais: Não Imóveis: Não Humanos: Não Ambientais: Não Sociais: Não Morais: Não Psicológicos: Não Financeiros: Não Agregados: Não Personalizados: Não Intelectuais: Não Artísticos: Não

5. Detalhamento da Infração:  Advertência  Multa Simples  Multa Dupla R\$ 84.153,65 Valor ERP por Kg: R\$ - Total: R\$ 84.153,65  
Valor total das Encarregadas de Reparação da Pessa: R\$ -

6. Nota sobre a aplicação da multa: Não é possível verificar se houve possibilidade de conversão da multa simples no valor de R\$ 100,00 para multa dupla.

7. Detalhes da penalidade: Lançar poluentes ou despejado ambiental sobre a terra fértil ou vegetal que resulte em pena de multa em duas ou mais cunhadas da pena principal e reduzir a pena de 10% da aplicação da multa simples.  
Documentações: Não Observações: Não

8. Dados do infrator: Nome Completo: Nome: ... N° / km.: Não Bairro / Logradouro: Não Município: Não  
Endereço: Rua, Avenida, etc. N° de casa: Não Assinatura: Não  
UF: SP CEP: Não Fone: Não

9. Detalhamento da Infração: Lançar poluentes ou despejado ambiental em qualquer tipo de vegetal que resulte em pena de multa em duas ou mais cunhadas da pena principal e reduzir a pena de 10% da aplicação da multa simples.  
Documentações: Não Observações: Não

10. Detalhamento da Infração: DATUM:  WGS-84  SIRGAS 2000 Latitude: Grau 19 Min. 40 Seg. 2,67 Longitude: Grau 48 Min. 16 Seg. 36,67  
Número: Nº 59 N: 16 E: 132

11. Embasamento Artigo: 83 Anexo: 22 Código: 10 Inciso: VIII Alínea: C Decreto: 5.636 Anexos: Não DN: Não Pkt: Não Órgão: Não

12. Agravantes Materiais: Não Imóveis: Não Humanos: Não Ambientais: Não Sociais: Não Morais: Não Psicológicos: Não Financeiros: Não Agregados: Não Personalizados: Não Intelectuais: Não Artísticos: Não

13. Detalhamento da Infração:  Advertência  Multa Simples  Multa Dupla R\$ 84.153,65 Valor ERP por Kg: R\$ - Total: R\$ 84.153,65  
Valor total das Encarregadas de Reparação da Pessa: R\$ -

14. Nota sobre a aplicação da multa: Por que quatro cunhadas e resposta deve ser dada a cada cunhada.  
Valor total das multas: R\$ 16.090,95 Nota: quatro cunhadas e resposta deve ser dada a cada cunhada

15. Detalhes da penalidade: Não é possível verificar se houve possibilidade de conversão da multa simples no valor de R\$ 100,00 para multa dupla.  
Documentações: Não Observações: Não

16. Detalhes da penalidade: Lançar poluentes ou despejado ambiental sobre a terra fértil ou vegetal que resulte em pena de multa de 4 cunhadas da pena principal e reduzir a pena de 10% da aplicação da multa simples.  
Documentações: Não Observações: Não

17. Dados do infrator: Nome Completo: Não N° / km.: Não Bairro / Logradouro: Não Município: Não  
Endereço: Rua, Avenida, etc. N° de casa: Não Assinatura: Não  
UF: SP CEP: Não Fone: Não

18. Detalhamento da Infração: Serviço: Não Funcional: Não MASP: Não Quantidade do desgaste: Não  
Multa: Multado Recolocando o material que caiu para dentro do buraco. Forma: Via de Execução: Atenção: 1367269

19. Nota sobre a aplicação da multa: Não é possível verificar se houve possibilidade de conversão da multa simples no valor de R\$ 100,00 para multa dupla.  
Valor total das multas: R\$ -



# Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ: 18.428.946/0001-19



## NOTA DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que no inicio do ano de 2013 o então prefeito municipal, em contato com O Sr. Vicente de Paula Vitorino, dono de uma propriedade rural nos limites da cidade de Veríssimo, pediu autorização para fazer descarte de entulho (restos de material de construção e terra) em uma erosão dentro da citada propriedade, erosão esta, que se formou em virtude das aguas de chuvas e que se estendeu em direção a Rua Capitão Macedo, colocando em risco as residências que estão edificadas nas proximidades.

Com a devida autorização que se deu verbalmente entre o Fazendeiro e o Prefeito municipal, a equipe de obras começou a fazer descarte de entulho na citada erosão, evitando assim, que uma tragédia maior viesse acontecer e este procedimento de descarte se estendeu no decorrer dos meses que se sucederam, acontecendo ate janeiro de 2016.

Ressalta que o descarte efetuado não se tratava de material poluente e nem tão pouco material tóxico, e sim entulho proveniente de construções.

Veríssimo - MG, 19 de fevereiro de 2016.

Adalberto Luís da Costa  
**Adalberto Luís da Costa**  
Prefeito Municipal

RECEBEDOR DE  
CONSTRUTONI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
DATA DE RECEBIMENTO

OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA INDICADA AO LADO

Valor : R\$ 3.200,00

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR ADELINO NETO VITORINO

Nº 000022467  
SÉRIE 1



CONSTRUTONI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica



31160205923344000196560010000224671135865436

Entrada: 0

Saída: 1

Nº 000022467

SÉRIE 1 FL: 1 / 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131162058995111 18/02/2016 17:06:18

PEÇA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1122595100095

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

05.923.344/0001-96

DESTINATARIO/REMETENTE

1. PESSOA FÍSICA SOCIAL

2. ADELINO NETO VITORINO

3. PESSOAS JURÍDICAS

FAZENDA PICA PAU, SN

MUNICÍPIO

VERGÉSSIMO

CÓDIGO CNPJ/CPF

1246153 341.350.306-53

DATA DA EMISSÃO

18/02/2016

Bairro/Distrito CEP

ZONA RURAL 38001970

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

18/02/2016

FONE/FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

3314-2299 9917-8266 MG 0014718900034

HORA DE SAÍDA

17:05:01

4. RA

5. PEC

6. VALOR VENCIDO / PRC

7. VALOR VENCIDO A VISTA

valor

valor

0,00

#### CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

0,00 3.283,24

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

0,00

0,00

83,24

0,00

0,00

3.200,00

#### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

1. CARREGAMENTO

2. ENVIAR FUSO

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF CNPJ/CPF

3. DESTINO

4. PREÇO

UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

5. MUNICÍPIO

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

29,00

0,000

0,000

#### DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

NCM/NSH

CST

CFOP

UNI

QTD.

VAL.UNIT.

VAL.TOTAL

% ICMS

VLR. ICMS

VLR.IPI

ALIQ. ALIQ.

ICMS IPI

11425	BIDIGESTOR ECOLIMP ACONDICIONADOR	39251000	060	5403	PC	2,00	1.489,90	2.979,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
441	ADAPTAÇÃO SOLO CURTO 60X10X2 KRONA	39124000	060	5403	PC	4,00	9,90	39,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11255	JOELHO 3C GOLD 100% SEMIPROMOC	39124090	060	5403	PC	4,00	17,90	71,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17553	TUBO PVC REGLA FAIA 60MM 010	39172200	050	5463	MT	12,00	11,20	134,40	6,60	0,00	0,00	0,00	0,00
10255B	TUBO PVC REG. ESGOTO PRIME 010 100MM	39172300	060	5403	MT	6,00	6,99	41,94	0,00	0,00	0,00	6,60	2,00
41069	ADESIVO VIGRE PVC FRASCO 175G INCOL.	35061000	060	5403	PR	1,00	15,99	15,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### CÁLCULO DO ISSQN

1. INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

0,00

#### DADOS ADICIONAIS

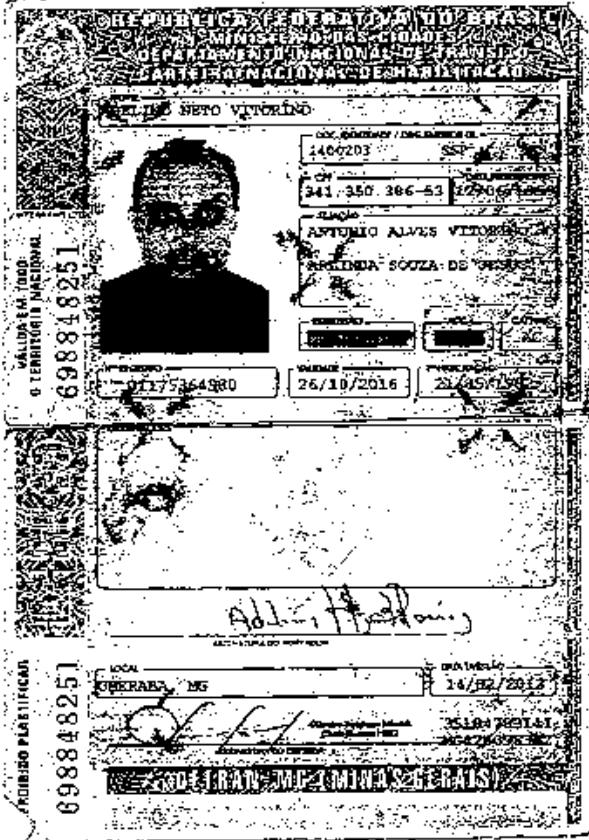
1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

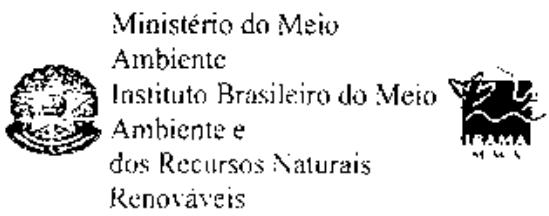
Informações Adicionais:

VENDA DE MERCADORIA C/ ST

Vlr. Arroxo. dos Transf: R\$ 137,90 (4,31%)

RESERVADO AO FISCO





## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº de registro no banco de dados do Ibama: 1633740

CPF/CNPJ: 341.350.306-53

Nome/Razão Social/Endereço  
**ADELINO NETO VITORINO**  
**FAZENDA PICA PAU**  
**ZONA RURAL**  
**VERISSIMO/MG 38100-000**

### Observações:

- 1 - Este certificado é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e é uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local de cadastro do IBAMA.
- 3 - Para verificar a regularidade dessa pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br>; e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
- 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício das atividades/sí descrevendo(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
- 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deve informar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

### Atividades Potencialmente Poluidoras

#### Categoria / Detalhe

Uso de Recursos Naturais / atividade agrícola e pecuária

Uso de Recursos Naturais / criação de passeriformes silvestres nativos

Data de emissão: 16/03/2016  
Autenticação: mvprak6fven2.4nqgp



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL**  
**CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1633740	16/03/2016	16/03/2016	16/06/2016
<b>Dados básicos:</b>			
CPF: 341.350.306-53			
Nome: ADELINO NETO VITORINO			
<b>Endereço:</b>			
logradouro: FAZENDA PICA PAU	Complemento: S/N	Município: VERISSIMO	UF: MG
N.º: S/N			
Bairro: ZONA RURAL			
CEP: 38100-000			



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
20-17	atividade agrícola e pecuária
20-13	criação de passeriformes silvestres nativos

Informo dados disponíveis na presente data. CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	8YHBFKWCL2K6CVFE

# Cartório do 3º Ofício



## TABELIÃ

Fernanda dos Santos Verra

RUA SÉG-SMUNDO MENDES, 98 - FONES 312-1728 • 312-1956  
SAL. 1004 - 312-1733 - VILA ALTA - M. G.

ESCRITURAS — TESTAMENTOS — PROCURAÇÕES — PACTOS — ADOPÇÕES

ADOPÇÕES — RECONHECIMENTO DE FILHOS

EMANCIPAÇÕES — XEROX — RECONHECIMENTO DE FIRMAS — AUTENTICAÇÕES

## ESCRITURA DE

COMPRA E VENDA

OUTORGADO ADELINO NETO VITORINO

OUTORGANTE EUTÍPEDES DOS REIS DA SILVA, SUA MULHER E OUTROS

Lote 147 233 — Fls. 92/99

LIVRO N° ..... 235  
FLS. 92/99  
RMS



# Cartório do 3º Ofício

## TABELIÃO

Fernanda dos Santos Teme

RUA SEGISMUNDO MENDES, 98 - FONE/FAX: 312.9408 E 312.1056  
FAX (034) 312.1508 - UBERABA - MG

## ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

CARTEIRO 3º OFÍCIO
Nome completo: Fernanda dos Santos Teme
Nº da carteira: 1.000.000-243
CPF: 034.156.010-02
RG: 1.400.203-SSP/RGN
Endereço: Rua Segismundo Mendes, 98
Cidade: Uberaba - MG
Estado: Minas Gerais
CEP: 38031-130
Telefone: (034) 312.1508
E-mail: fnteme@pontocom.br

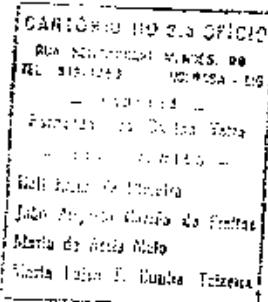
Oulorgado : ADELINO NETO VITORINO

Oulorgante : EURIPEDES DOS REIS DA SILVA, SUA MULHER E OUTROS

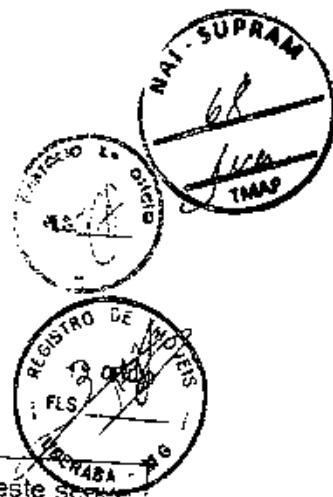
Valor : CR\$900.000,00



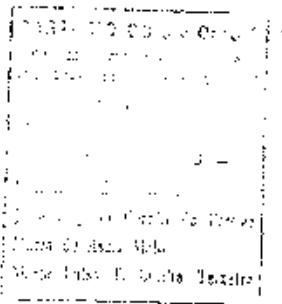
SAIBAM QUANTOS este público instrumento de escritura de compra e venda de bens imóveis virem que aos trinta (30) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três (1.993), nesta cidade e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, em meu cartório, à rua Segismundo Mendes, nº 98, perante mim, tabelião, compareceram partes entre si justas, avindas e contraladas, a saber: - de um lado, como oulorgantes vendedores: 1) - EURIPEDES DOS REIS DA SILVA, agricultor, RG M 2.417.270-SSP/MG., CPF/MF nº 280.041.946-20, e sua mulher, com a qual é casado pelo regime da comunhão universal de bens posteriormente à lei do divórcio, ZILDA FERREIRA BERTOLDO SILVA, do lar, RG M 3.123.193-SSP/MG., CPF/MF nº 471.708.836-00; 2) - TEREZINHA DAS GRAÇAS DA SILVA, solteira, maior, estudante, RG 23.068.225-X, CPF/MF nº 361.856.206-34, representada neste ato por sua bastante procuradora MARIA ANALIA DA SILVA, casada, do lar, RG M 2.880.151-SSP/MG., conforme procuração lavrada no 2º Ofício local, livro 281, fls. 174, em 21/10/92, cujo traslado aqui fica arquivado; 3) - SIRLEI MARIA DA SILVA, solteira, maior, estudante, RG M 3.930.064-SSP/MG., CPF/MF nº 719.138.666-53; - 4) - ROSANGELA ANA DA SILVA, solteira, maior, estudante, RG 23.469.083-5-SSP/SP., CPF/MF nº 661.284.396-91; e 5) - MARIA APARECIDA DOS SANTOS, do lar, RG M 7.266.804-SSP/MG., CPF/MF nº 323.296.286-68, e seu marido, com o qual é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à lei do divórcio, CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS, operador de substação, RG M 1.626.065-SSP/MG., CPF/MF nº 323.209.146-68; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Bento Ferreira, nº 177, CEP: 38060-240; e de outro lado, como outorgado comprador: - ADELINO NETO VITORINO, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG 1.400.203-SSP/RGN., CPF/MF nº 341.350.306-53, residente e domiciliado nesta cidade, à rua São Luiz Gonzaga, nº 531, CEP: 38031-130; capazes e reconhecidos pelos próprios, por mim, tabelião e pelas duas testemunhas



adiante nomeadas e no final assinadas, as quais também reconheço, do que fui feito. Em presença das mesmas testemunhas, pelos cutorgantes vendedores me foi dito: - PRIMEIRO - que são senhores e legítimos possuidores, com livre e geral administração dos seguintes imóveis: 1) - "um imóvel situado na cidade de Veríssimo Estado de Minas Gerais, na Zona Suburbana, à rua Macedo, que se constitui de uma sorte de terras de cultura e campo com a área de quatorze (14) hectares: cinquenta e dois (52) ares, sendo três (3) hectares, dois (2) ares e cinquenta (50) centiares de cultura e onze (11) hectares, quarenta e nove (49) ares e cinquenta (50) centiares de campos, dentro do seguinte perímetro e confrontações: "começa no canto da cerca na divisa das propriedades de Pedro Ferreira da Cunha, com propriedade de Eurípedes dos Reis da Silva e outros; dai, córrego Goiabal acima, numa distância de 440,00 metros, confrontando com Eurípedes dos Reis da Silva e outros e com sucessores de Ataliba Barcelos, até encontrar um valo; dai vira à direita, margeando o referido valo e por cerca de arame, numa distância de 468,00 metros, confrontando com Philades Prata Tibery, até encontrar um outro canto de cerca na divisa com Pedro Ferreira da Cunha; dai, vira à direita, confrontando com Pedro Ferreira da Cunha, numa distância de 216,00 metros, até encontrar um outro canto de cerca; dai vira novamente à direita, numa distância de 160,00 metros, confrontando com Pedro Ferreira da Cunha; dai vira à esquerda por cerca de arame, até encontrar um outro lado, numa distância de 302,00 metros, confrontando, ainda, com Pedro Ferreira da Cunha; dai, margeando o valo e cerca de arame, vira à direita, uma distância de cento e vinte e quatro metros até encontrar o canto de cerca onde teve princípio esta descrição"; área essa estimada em CR\$194.060,81; 1.º) imóvel este havido por compra à Pedro Ferreira da Cunha e sua mulher, conforme escritura lavrada no 2º Ofício local, livro 449, fls. 89, em 02/03/80, devidamente registrada sob o nº R.001/10.899, em 23/07/80, no Cartório do Primeiro Ofício do Registro de Imóveis desta comarca; - 2) - "uma propriedade rural, situada no município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Veríssimo, constituída de uma sorte de terras de campos, com a área de vinte e sete (27) hectares, setenta e cinco (75) ares e quarenta e quatro (44) centiares, dentro do seguinte perímetro e confrontações: "começa na confrontação de rua Coronel Macedo e o canto da divisa da propriedade de Irácema de Oliveira, dai segue em direção sul, confrontando com a rua Coronel Macedo, numa extensão de cento e dezoito (118) metros até o canto da cerca; deste vira à direita confrontando com Aluizio Edison Carvalho, numa extensão de noventa (90) metros até o córrego, dai a mesma confrontação, segue com um azimute de 285º 05' e uma distância de noventa e três (93) metros e vinte (20) centímetros; dai, desflete à esquerda e segue com um azimute de 169º 32' e uma

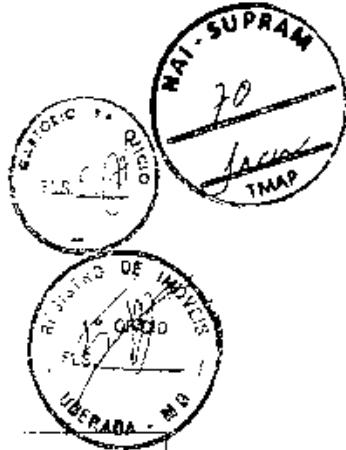


distância de duzentos e dois (202) metros e quarenta (40) centímetros; deste segue com um azimute de 159º 30' e uma distância de cento e quarenta e seis (146) metros e cinquenta (50) centímetros; daí, deflete à esquerda e segue até o eixo da vaia (corrego do Furtado) com um azimute de 103º 10' e uma distância de vinte e três (23) metros, veio do córrego acima e vaios até encontrar o inicio da outra cerca de arame na divisa com Agostinho Peralta, confrontando com este vira à direita e segue pela dita cerca, numa extensão de quatrocentos e vinte e cinco (425) metros até a propriedade de Iraci de Oliveira; vira à direita e confrontando com este segue rumo de 4º 50' NO, numa extensão de seiscentos e dois (602) metros atravessando o córrego e indo até a cerca de divisa com Maria de Lourdes Campos; vira à direita e confrontando com esta segue pela referida cerca numa extensão de quinhentos e trinta e seis (536) metros, confrontando com Iracema de Oliveira até o marco inicial deste perímetro, no canto da divisa da rua Coronel Macedo e Iracema de Oliveira; área essa estimada em CR\$370.939,49; 2.1) - imóvel este remanescente de uma porção maior, havido por compra à Honestália de Oliveira, conforme escritura lavrada nestas notas, livro 150, fls. 145, em 25/11/83, devidamente registrada sob o nº R 002/18.118, em 29/03/85, no Cartório do Primeiro Ofício do Registro de Imóveis desta comarca; - 3) - "uma propriedade rural, situada no município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Veríssimo, constituída de uma sorte de terras com a área de três (03) hectares e seis (06) centiares de campos, dentro do seguinte perímetro e confrontações: "começa no marco cravado na divisa de Honestália de Oliveira e Rua Coronel Macedo e segue confrontando com esta numa extensão de quinhentos e trinta e seis (536) metros, atravessando o córrego principal da Fazenda até a cerca de arame; daí, vira à direita, confrontando com Maria de Lourdes Campos, cerca de arame abaixo, numa extensão de oitenta e oito (88) metros até a divisa de Adul de Oliveira; vira à direita, atravessando o córrego principal da Fazenda em linha reta confrontando com Adul de Oliveira, numa extensão de quatrocentos e quarenta e oito (448) metros até ir ao encontro novamente da cerca de arame à rua Coronel Macedo; vira à direita pela cerca de arame, confrontando com a rua Coronel Macedo e com a própria, numa extensão de noventa (90) metros até o marco inicial deste perímetro"; área essa estimada em CR\$40.103,23; 3.1) - imóvel este havido por permuta, conforme escritura lavrada no Cartório de Registro Civil, Paz e Notas de Veríssimo-MG., livro 81, fls. 66/70, em 05/07/91, devidamente registrada sob o nº R.004/18.119, em 12/03/93, no Cartório do Primeiro Ofício do Registro de Imóveis desta comarca; - 4) - "uma propriedade rural, situada no município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Veríssimo, constituída de uma sorte de terras de campo, com a área de três (03)

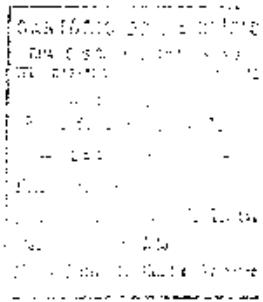


hectares e seis (06) centiares, dentro do seguinte perímetro e confrontações: "começa no marco cravado na divisa de Honestália de Oliveira e Agostinho Peralta, segue confrontando com este à direita, numa extensão de cinquenta (50) metros até o marco de divisa com Hermantina de Oliveira e José Freire de Miranda, confrontando com estes segue rumo de 11° NO, numa extensão de quinhentos e setenta (570) metros até a margem direita do córrego da fazenda onde se cravou o marco a cinco (5) metros da cerca que nasce à margem esquerda do córrego; dai, vira à direita e segue dividindo com Maria de Lourdes Campos, numa extensão de cintenta (80) metros até outro marco de divisa com Honestália de Oliveira; vira então à direita e segue em rumo de 8° 50' SE, numa extensão de seiscentos e dois (602) metros até o marco inicial"; área essa estimada em CR\$40.103,23, 4.1) - imóvel este havido por compra à Honestália de Oliveira, conforme escritura lavrada nestas notas, livro 150, fls. 145, em 25/11/83, devidamente registrada sob o nº R 003/18.120, em 29/03/85, no Cartório do Primeiro Ofício do Registro de Imóveis desta comarca; - 5) - "um imóvel situado em Veríssimo, Estado de Minas Gerais, na Zona suburbana, que se constitui de um lote de terreno, sem bensfeitorias, com a área de 16.000,00 metros quadrados, tem as seguintes medidas lineares e confrontações: "inicia no marco 1, cravado na quina de divisa desta propriedade com terrenos do Patrimônio Municipal à margem do corredor Veríssimo - Boa Vista - São Félix, distante quatrocentos e cinquenta e seis (456) metros da esquina formada por este corredor com a rodovia Veríssimo-Uberaba; dai, segue por trezentos e quarenta e oito (348) metros, margeando um valo até o marco 2, cravado na quina de divisa desta propriedade com terrenos do Patrimônio Municipal e de João Antônio de Oliveira ou sucessores; dai, vira à esquerda, confrontando com João Antônio de Oliveira, por setenta e um (71) metros e trinta e cinco (35) centímetros e fração até o marco 3, cravado na quina de divisa desta propriedade com João Antônio de Oliveira e terrenos do Patrimônio Municipal; dai, vira à esquerda, confrontando com terrenos do Patrimônio Municipal por cem (100) metros até o marco 4, cravado na quina de divisa desta propriedade com terrenos do Patrimônio Municipal à margem do corredor Veríssimo - Boa Vista - São Félix, que divide esta propriedade com as de Cmar Jose da Silva e sucessores de Antônio Carlos da Silva que são Reginaldo Gabasta e outro, dai vira à esqueda, confrontando com o referido corredor por setenta e um (71) metros e cinquenta (50) centímetros até o marco 1, onde teve inicio esta descrição"; área essa estimada em CR\$21.384,35, 5.1) - imóvel este havido por compra à Hélio Peralta e sua mulher, conforme escritura lavrada no Cartório de Registro Civil, Paz e Notas de Veríssimo MG., livro 75, fl. 86, em 15/07/84, devidamente registrada sob o nº R 004/3 175, em 08/08/84, no Cartório do

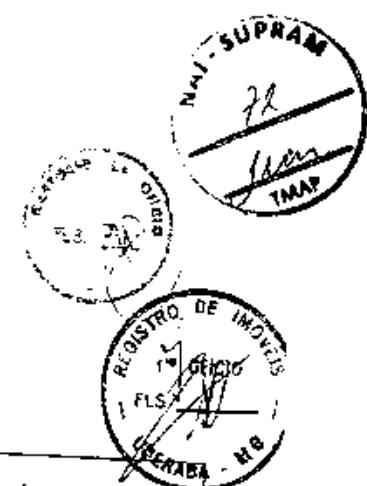
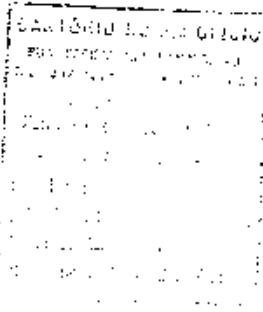
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	
REGISTRO DE IMÓVEIS	
ESTADO DE MINAS GERAIS	
MUNICÍPIO DE VERISSIMO	
FOLHA 145	
Lote 8	
Área 102.795,00 m²	
Data de 25/11/63	
Nome do Fazendeiro	
Hermantina de Oliveira	
Endereço	
Verissimo - MG	



Primeiro Ofício do Registro de Imóveis desta comarca; - 6) - "um terreno, sem benfeitorias, com frente para o corredor boladeiro, na zona suburbana da cidade de Veríssimo neste Estado, com a área de 102.795,00 metros quadrados, confrontando em quatrocentos e quarenta e cinco metros de frente para o corredor do boladeiro, com cento e dois metros pela direita com Hermantina de Oliveira, em quatrocentos e quarenta e cinco metros pelos fundos com herdeiros de João Antônio de Oliveira e em trezentos e sessenta metros pela esquerda, confrontando com o espólio de Agostinho Francisco Peraita"; área essa estimada em CR\$137.386,23; - 6.1) - imóvel este havido por compra à Honestália de Oliveira, conforme escritura lavrada nestas notas, livro 150, fls. 145, em 25/11/63, devidamente registrada sob o nº R 002/3.328, em 29/03/85, no Cartório do Primeiro Ofício do Registro de Imóveis desta comarca; - 7) - "uma propriedade rural, situada no município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Veríssimo, constituída de uma sorte de terras com a área de sete (07) hectares e seis (06) centiares, anexa a seis sítios, dentro do seguinte perímetro e confrontações: "começa no marco de divisa com Agostinho Peraita e o quintão de Iraci de Oliveira; segue à direita, confrontando com as terras do próprio Eunpedes dos Reis da Silva, numa extensão de trinta (30) metros até o canto da divisa com Saulo de Oliveira; vira à direita e confrontando com este por cerca de arame, ao lado do valo, até o córrego da divisa com Maria de Lourdes Campos, dai, vira à direita e desce pelo veio do córrego, confrontando com Maria de Lourdes Campos, numa extensão de cento e vinte e dois (122) metros, onde se fixou outro marco a cinco (5) metros de uma cerca que nasce à margem esquerda do córrego principal da Fazenda, da divisa com Iraci de Oliveira; vira à direita, confrontando com Iraci de Oliveira, segue rumo de 11º SE, numa extensão de quinhentos e setenta (570) metros, indo até o marco inicial fixado a trinta (30) metros à esquerda do canto da divisa de Saulo de Oliveira, fechando assim o perímetro"; área essa estimada em CR\$93.563,50; - 7.1) - imóvel este havido por compra à Hermantina de Oliveira, por justos títulos devidamente registrados sob os nrs. 64.046 e 64.054, no Cartório do Primeiro Ofício do Registro de Imóveis desta comarca, e posteriormente por divisão judicial, conforme certidão de ficha de pagamento, extraida dos autos nº 4.610 e aditamento, ambos passados no Cartório do 2º Ofício Judicial local, que será oportunamente registrada; - 8) - "um imóvel situado na zona suburbana da cidade de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, composto de um lote situado à rua Coronel Macedo, lote par da numeração com a área de 920,00 metros quadrados, levando o numero 8; estimado em CR\$1.229,50; - 8.1) - imóvel este havido por justos títulos devidamente registrados sob os nrs. 64.046 e 64.054, no Cartório do Primeiro Ofício do Registro de Imóveis desta



comarca, posteriormente por divisão judicial, conforme certidão de folha de pagamento, extraída dos autos nº 4.610 e auditamento, ambos passados no Cartório do 2º Ofício Judicial local, que será oportunamente registrada; - 9) - "um imóvel situado na zona suburbana da cidade de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, composto de um lote situado à rua Coronel Mamede, lado par da numeração com a área de 920,00 metros quadrados, levando o numero 9; estimado em CR\$1.229,58; 9.1) - imóvel este havido por compra à Honestália de Oliveira, conforme escritura lavrada nestas notas, livro 150, fls. 145, em 25/11/83, ainda não registrada, tendo sido adquirido por Honestália de Oliveira por Carta de adjudicação extraída dos autos nº 21.446, expedida pelo Cartório do 3º Ofício Judicial local, ainda não registrada; - SEGUNDO - que estes imóveis acham-se livres de quaisquer ônus reais, declarando eles vendedores, sob responsabilidade civil e criminal, que não têm contra si quaisquer ações ajuizadas que possam prejudicar a transação que ora se efetiva; - TERCEIRO - que, possuindo os imóveis desta forma descritos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais e hipotecas legais, acham-se contratados com o outorgado comprador, para vender-lhe os referidos imóveis, como efetivamente, pela presente escritura e na melhor forma de direito, lhos vendem pelo preço e quantia certa de CR\$900.000,00 (novecentos mil cruzeiros reais), que confessam já haver recebido do mesmo outorgado comprador, em moeda corrente da república, fato este que lhe assegura plena, geral e irrevogável quitação; - QUARTO - que assim, pagos e salisteitos do preço da venda, os vendedores dão ao comprador toda a posse, domínio direito e ação sobre os imóveis ora vendidos, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responderem pela evicção de direito; - QUINTO - que em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 3º do art. 22 da lei 4.947 e no art. 15º do Decreto 59.900/66, os vendedores apresentaram o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, referente ao exercício de 1.992, do qual são destacados os seguintes elementos: a) - código do imóvel: 422.061.004.782-8; b) - área total: 72,2; c) - módulo fiscal: 24,0; d) - nº de módulos fiscais: 2,91; e e) - F.M.P.: 2,0. Certificado esse acompanhado do comprovante de pagamento do ITR, referente ao exercício de 1.992; - SEXTO - que eles vendedores declararam, sob as penas legais, que não sujeitos a apresentação de certidões negativas de débitos previdenciários, na forma prevista na Ordem de Serviço nº 52 de 22/10/92. - SÉTIMO - que o imóvel é vendido ao comprador totalmente livre e desocupado de quaisquer arrendatários, empregados, parceiros, possuidores ou inquilinos, correndo por conta deles vendedores todos e quaisquer acertos, obrigações sociais, previdenciárias e



indenizações devidas em razão da legislação trabalhista ou civil, àqueles que até a presente data labutaram no imóvel: OITAVO que os imóveis são vendidos como coisa certa e discriminada, ou seja, venda "ad-corpus", tendo sido apenas enunciativas as referências de suas áreas e dimensões, sabendo os vendedores da possibilidade de se apurar área maior em medição atualizada e declarando-se inteiramente de acordo com qualquer procedimento de retificação de área ou retificação de registro que possa vir a ser ajuizado pelo comprador, dispensando inclusive, as citações legais; - NONO - que os imóveis objeto desta transação são contiguos e explorados única e exclusivamente com atividades rurais, e a partir desta data denominar-se-ão "FAZENDA PICA-PAU". - Então, pelo outorgado comprador me foi dito, ante as mesmas testemunhas: a) - que dispensa a apresentação das certidões de feitos ajuizados e de ônus reais, previstas na lei 7.433/85, tendo em vista a afirmação de sua inexistência feita pelos vendedores; b) - que aceita a presente escritura, em todos os seus termos, tal como nela se contém e declara para título, posse e conservação de seus direitos e por estar conforme os seus ajustes com os vendedores. De como assim o disseram, outorgaram e aceitaram, dou fé. Neste ato me foi exibido o bilhete de distribuição nº 14.762 datado de hoje. O imposto "INTER-VIVOS" devido ao município de Veríssimo-MG., bem como as demais certidões necessárias, serão apresentadas a Sra. Oficial do Registro de Imóveis por ocasião do registro desta, no prazo legal. - Depois de escrita esta eu, tabelião, a li em voz alta perante eles que reciprocamente a outorgaram; aceitaram e assinam com as testemunhas Rose Mary dos Santos e Maísa Consuelo dos Reis. Pelas partes me foi dito, ainda, que os outorgantes Eurípedes dos Reis da Silva e sua mulher, vendem os imóveis descritos em 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 9 lugares, ao passo que os imóveis descritos em 7 e 8 lugares são vendidos por todos os outorgantes. - Eu, João Augusto Corrêa de Freitas, escrevente substituto do Terceiro Ofício, a escrevi datilografando. Eu, Fernanda dos Santos Terra, tabelião do Terceiro Ofício, a subscrevo e assino. (as.) FERNANDA DOS SANTOS TERRA, Uberaba-MG., 27 de agosto de 1993. (as.) EURÍPEDES DOS REIS DA SILVA. (as.) ZILDA FERREIRA BERTOLDO SILVA. (as.) MARIA ANÁLIA DA SILVA. (as.) SIRLEI MARIA DA SILVA. (as.) ROSANGELA ANA DA SILVA. (as.) MARIA APARECIDA DOS SANTOS. (as.) CARLOS ANTONIO DOS SANTOS. (as.) ADELINO NETO VITORINO. (as.) ROSE MARY DOS SANTOS (as.) MAÍSA CONSUELÓ DOS REIS TRASLADADA, em seguida por mim \_\_\_\_\_, tabelião do Terceiro Ofício, que a subscrevo e assino, em público e raro.

Em testemunha (.....) da verdade

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PROCURAÇÃO

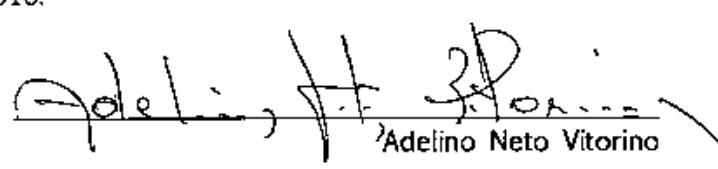


Outorgante(s): ADELINO NETO VITORINO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 341.350.306-53 e portador da cédula de identidade de nº 1400203 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua São Luís Gonzaga, nº 463, Bairro Parque São Geraldo, em Uberaba (MG).

Outorgados: JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA, casado, OAB-MG nº 54.584, CÍNTHIA CAROLINA SILVA, casada, OAB-MG nº 98.232, EQUARDO GARCIA REZENDE PEREIRA, solteiro, OAB-MG 102.280, ILDA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, casada, OAB-MG 61.810 e DANIELA DE MELO INÁCIO, brasileira, solteira, OAB/MG 153.224, com escritório na cidade de Uberaba, à Rua Padre Zeferino, nº 495, CEP 38.015-160, telefone (034) 3312-5511.

Poderes: por este instrumento particular de mandato nomeia(m) e constitui(em) como seus advogados os outorgados acima nominados a quem confere(m) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicia*, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de poderes, representa-lo extrajudicialmente perante o IEF, apresentando defesa e praticando atos, dando tudo por bom firme e valioso, especialmente para apresentar recurso perante ao IEF (Processo Administrativo nº. 440311/16, relativo ao Auto de Infração nº. 41.585/2016).

Uberaba, 29 de agosto de 2016.

  
Adelino Neto Vitorino



Ao Instituto Estadual de Florestas - Núcleo de Gestão de Denúncias Ambientais e Controle Processual - Triângulo Mineiro

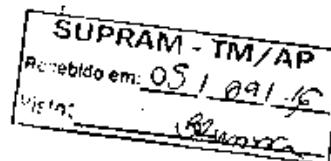
Processo Administrativo n. 440311/16 Auto de Infração n.  
41.585/2016

ADELINO NETO VITORINO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 341.350.306-53 e portador da cédula de identidade de nº 1400203 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua São Luís Gonzaga, nº 463, Bairro Parque São Geraldo, município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, vem pela presente, requerer a juntada da procuração anexa, a fim de regularizar sua representação processual.

Termos em que,

Pede deferimento.

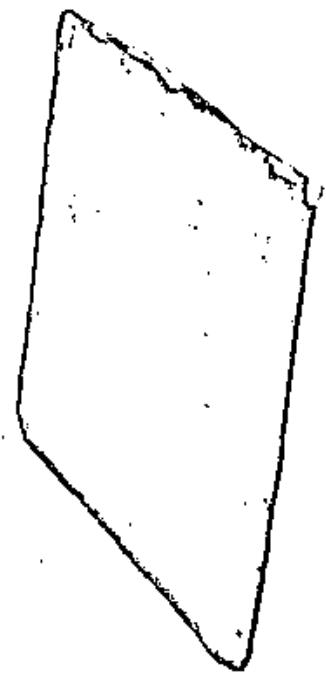
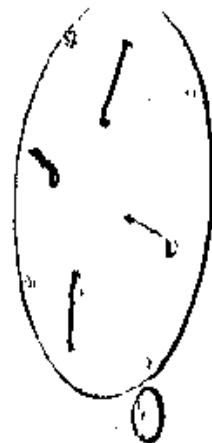
De Uberaba para Uberlândia, 2 de setembro de 2016.

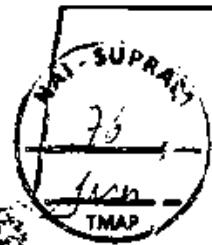


Cinthia Carolina Silva  
Cinthia Carolina Silva  
Advogada inscrita na OAB/MG sob o n. 98.232

*Assinatura*  
05/09/16  
Victor Otávio Fonseca Martins  
Gestor Ambiental SEMA/MG  
MASP 1.400.276-0 - OAB/MG 107.541

NAI-SUPRAM  
75





003.